

(30-395/40)

ACORDÃO

Rec. 4465/40

AG/RV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto pela Rede Mineira de Viação da decisão de Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões que indeferiu o pedido de aposentadoria do associado José Marques da Silva:

CONSIDERANDO que a inspeção médica do associado consignou não estar ele incapacitado totalmente para o trabalho, podendo ser aproveitado em serviços que demandem menor esforço físico;

CONSIDERANDO que a diretoria da Rede, alegando não dispor de lugar compatível com a atual aptidão do ferroviário, recorreu da decisão da Caixa para este Conselho;

CONSIDERANDO que à vista do resultado da inspeção médica e da declaração do recorrente, que deve ser presumida como verdadeira, não cabe ainda reformar a decisão da Caixa;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para mandar seja concedido o benefício em questão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 14/7/1940.